



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.845/23**

**Autor: PM**

**Origem: PL/Nº 015/23**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 14/08/23 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 373.296,45 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA			
1302	13.392.0013.1120.0000 3.3.90.35.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Serviços de Consultoria	13.283,75
1303	13.392.0013.1120.0000 3.3.90.31.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Premiações Culturais	252.391,33
1304	14.392.0013.1121.0000 3.3.90.35.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Serviços de Consultoria	5.381,06
1305	13.392.0013.1121.0000 3.3.90.31.00	GESTÃO ESPORTIVA E CULTURAL Premiações Culturais	102.240,31

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 373.296,45**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de agosto de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3405Pag011

Em:16/08/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.